DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Comunicados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.910, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.392, de 28 de novembro de 2019, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2020, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0019.2037 – 3.3.90.39 – Ficha 220 FR 1 R$ 6.000,00

12.361.0019.2037 – 4.4.90.52 – Ficha 225 FR 5 R$ 4.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 341 FR 5 R$ 7.000,00

10.301.0024.2040 – 3.3.90.32 – Ficha 342 FR 1 R$ 8.000,00

10.301.0024.2040 – 3.3.90.39 – Ficha 345 FR 2 R$ 5.000,00

02.19 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.541.0013.2019 – 3.3.90.30 – Ficha 559 FR 1 R$ 2.000,00

Total do Crédito R$ 32.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2018 – 4.4.90.51 – Ficha 133 FR 1 R$ 32.000,00

Total da Anulação R$ 32.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 5.911, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o art. 37, inciso III, da Constituição Federal, dispõe que o prazo de validade de concurso público será de dois anos, podendo ser prorrogável por uma vez e por igual período, dispositivo que deve ser aplicado por analogia ao processo seletivo simplificado;

Considerando que o art. 7º, § 1º, da Lei Municipal nº 1.550/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, dispõe que o prazo de validade de concurso público será de dois anos, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, em conformidade ao art. 37, inciso III, da Constituição Federal, dispositivo que deve ser aplicado por analogia ao processo seletivo simplificado;

Considerando que o Edital de abertura do Processo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Seletivo nº 01/2020 prevê que o prazo de validade do certame é de um ano, contado da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, conforme item 11.8;

Considerando que a homologação do Processo Seletivo nº 01/2020 ocorreu em 17/12/2019;

Considerando que a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2019 revela-se conveniente diante da necessidade de se manter um cadastro reserva para eventuais contratações para substituição, que se fizerem necessárias para o exercício, em caráter temporário e eventual, nas escolas municipais, dispensando a necessidade de realizar novo processo seletivo e, por consequência, evitando a realização de despesas aos cofres públicos; e

Considerando que o ingresso no serviço público municipal, no caso de contratação temporária, deverá ser precedido de processo seletivo simplificado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado por um ano o prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2019 cuja homologação ocorreu em 17/12/2019, prevendo a função pública de Professor de Educação Básica I – PEB I.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 395, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal Diego Augusto Gaspar Ribeiro.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 4.120/2020.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal DIEGO AUGUSTO GASPAR RIBEIRO, RG nº 33.957.378-8, prontuário nº 1733, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, correspondente ao período aquisitivo de 24/05/2004 a 23/05/2009, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 16/12/2020 a 30/12/2020, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 396, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera, a pedido, a servidora municipal Maria Paula Torres, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o pedido de demissão apresentado pela servidora protocolizado sob nº 4.163/2020.

D E C R E T A

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora municipal MARIA PAULA TORRES, RG nº 7.534.168, prontuário nº 512, nomeada em 02/12/1985, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 22/2018 – CREDENCIAMENTO 001/2018

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 15/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; CONTRATADA: C.R. ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA – CNPJ Nº 60.242.351/0001-30. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens 11 e 21, gerando um aditamento de valor no total de R$ 474,71. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2.020. - Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de dezembro de 2.020. – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 4582/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 070/2019

Termo Aditivo nº 08 ao Contrato 03/2020; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO BEIRA RIO DE BORBOREMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.256.275/0001-89. Objeto do termo aditivo: em decorrência das variações ocorridas, da necessidade e do interesse público, ficam reequilibrados os valores atuais do combustível Diesel S10 a partir de 04/12/2020, passará de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) para R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) o litro e o combustível Gasolina, a partir de 04/12/2020, passará de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) para R$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos) o litro. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 04 de Dezembro de 2020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 04 de Dezembro de 2020 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 1026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 33/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02: Ao Contrato 104/2019 – Origem: Processo 1026/2019 – Pregão Presencial n° 33/2019 - Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: ANAN SERVIÇOS MÉDICOS E EM SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 57.746.208/0001-71. Objeto do termo aditivo: Renovação do contrato supracitado por 06 (seis) meses, tendo seu início no dia 14 de novembro de 2020 e término em 13 de maio de 2021 e com o valor global de R$15.426,00 (quinze mil quatrocentos e vinte e seis reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 14 de novembro de 2.020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de novembro de 2.020 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 1026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 33/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04: Ao Contrato 44/2019 – Origem: Processo 1026/2019 – Pregão Presencial n° 33/2019 - Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: ANAN SERVIÇOS MÉDICOS E EM SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 57.746.208/0001-71. Objeto do termo aditivo: Renovação do contrato supracitado por 06 (seis) meses, tendo seu início no dia 14 de novembro de 2020 e término em 13 de maio de 2021 e com o valor global de R$50.460,00 (cinquenta mil quatrocentos e sessenta reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 14 de novembro de 2.020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de novembro de 2.020 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 2528/2020 – DISPENSA 42/2020

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 37/2020; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; CONTRATADA: AQUOIL EQUPAMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, CPF/MF nº 051.159.101/0001-23. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo do contrato supracitado por 02 (dois) meses, tendo seu início no dia 06/12/2020 e término em 05/02/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2.020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 04 de dezembro de 2.020 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Comunicados

COMUNICADO DE RESULTADO FINAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020 - PROCESSO 3.890/2020

Objeto: a seleção de proposta para pintura de Paredão Cultural, nos paredões que serviam de base para a antiga linha de ferro por onde transitavam trens de carga e passageiros na Década de 60.

BIANCA MAGALHÃES DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Cultura do Município de Borborema, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.457, de 30 de Julho de 2020, e pelo regimento interno do referido conselho;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.882, de 3 de novembro de 2020, que regulamenta a destinação de recursos provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e o disposto no Edital de Chamamento Público nº 005/2020, Processo Administrativo 3.890/2020, conforme específica;

Considerando a obrigatoriedade de conferir publicidade dos atos, nos termos da legislação vigente;

TORNA PÚBLICO, para os devidos efeitos legais, que encerrada a fase de inscrições previstas no instrumento

convocatório, o mesmo não acudiu nenhum interessado, portanto, declaro o referido processo DESERTO.

Borborema, 14 de Dezembro de 2020.

BIANCA MAGALHÃES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de

Cultura do Município de Borborema